



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 165 /2024.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001. – 3.1.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de Contrato de terceirização (14)

4.003 – Manutenção dos serviços da Câmara.....1.000,00

1.500.99 – Recursos Ordinários

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001. – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (15)

4.003 – Manutenção dos serviços da Câmara.....3.000,00

1.500.99 – Recursos Ordinários

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001.- 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (18)

4.003 – Manutenção dos serviços da Câmara.....35.000,00

1.500.99 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0058.4.003 Manutenção dos Serviços da Câmara

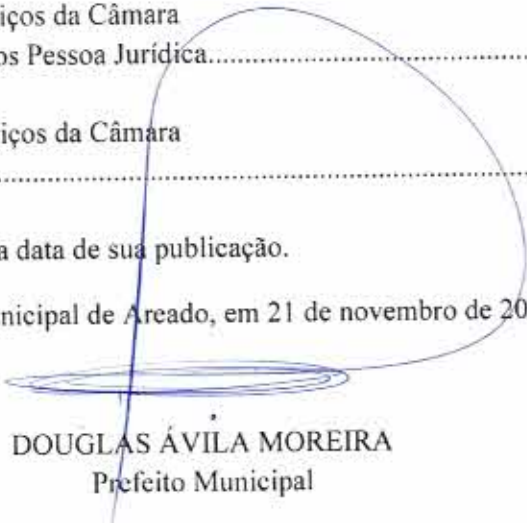
3390.39.00 (27) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....35.000,00

01.031.0001.4.003 Manutenção dos Serviços da Câmara

3390.14.00 (11) Diárias de Pessoal Civil.....4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de novembro de 2024.


DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal